



DECRETO N.º 978, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados ocupantes de cargos, funções e empregos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve obediência aos princípios administrativos previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 veda expressamente o acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

CONSIDERANDO que os servidores listados neste Decreto não se encaixam nas hipóteses permissivas de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos, conforme consulta realizada no portal de buscas do Tribunal de Contas da Paraíba (TCE-PB);

CONSIDERANDO que todos esses servidores foram notificados extrajudicialmente sobre a situação, estando respeitados, assim, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de o Município de Aparecida/PB buscar equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados de seus cargos, funções e empregos públicos os seguintes servidores comissionados:



PREFEITURA DE
APARECIDA
Construindo o Futuro!

1. ALDENIR LOPES DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4132;
2. ANALIANE DA SILVA RIBEIRO, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4316;
3. FRANCIEDNA COSMO DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4140;
4. FRANCISCO BENEDITO DE ARAÚJO, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4118;
5. LILIANE PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4317;
6. MAGNA SOARES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4178;
7. MARIA CESAR SOARES, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4122;
8. MARIA KAROLINA SULPINO DE ANDRADE, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4126;
9. MARIA LIDIANE SARMENTO ALVES, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4315;
10. RIZOLDA FELISMINO DE FARIAS, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4120;
11. SAMARA FERNANDES NEVES, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4125;
12. FRANCISCA DAIANA ALVES PEREIRA, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social (FMASA), Matrícula n.º 4293;
13. ELIDA LACERDA DA SILVA, lotada na Secretaria de Assistência Social, Matrícula n.º 4297;
14. MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONZAGA, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4141;
15. MIGUEL DA SILVA MOURÃO, lotado na Secretaria de Administração, Matrícula n.º 4323;
16. RAUL LACERDA DE SOUSA, lotado na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4340;
17. SAULO LOPES DE SOUSA, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Matrícula n.º 4310;
18. RAFAEL GARCIA DE ARAÚJO, lotado na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4331;
19. FABRICIO RICARDY MEIRA GOMES, lotado na Secretaria de Educação, Matrícula n.º 4324.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022, produzindo efeitos retroativos desde 01 de janeiro do mesmo ano, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida